



**ATA N.º 15/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 18/07/2018.**

**Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 12,15 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

- 2.1. ENCONTRO DE MOTARDES
- 2.2. FUNCIONALISMO
- 2.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 2.4. PROTEÇÃO CIVIL
- 2.5. CASTELO DE MOURÃO

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 9.ª MODIFICAÇÃO – 9.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2018
- 3. PEDIDO DE APOIO (SPORT LISBOA E ÉVORA)
- 4. PEDIDO DE EQUIPAMENTO DE SOM
- 5. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO
- 6. COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE MOURÃO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO
- 7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO – RATIFICAÇÃO
- 8. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA PARA FORNECIMENTO EM IMÓVEL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO



## II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
2. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS
3. OBRAS MUNICIPAIS - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

## III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:**

**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho Carrilho

**Vereadores:** Dr.<sup>a</sup> Anabela Ramalho Falcato Caixeiro  
Francisco Simão Lopes de Oliveira  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Francisco Godinho Carrilho, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Faltou a Sr.<sup>a</sup> Presidente, Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, por se encontrar no gozo de um período de férias.

O Sr. Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE**

###### **1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 142, referente ao dia 17 de julho de 2018, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 107.409,11 (cento e sete mil quatrocentos e nove euros e onze cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 56.551,46 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um euros e quarenta e seis cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 50.857,64 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos). **Tomado conhecimento.**

###### **1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS**



- Está a proceder-se à limpeza e adequação do Castelo de Mourão para a realização da Medievalia, muito contribuindo a utilização de uma máquina roçadoura cedida gratuitamente pelo Sr. Filipe Lourenço;
- Está a ser feita uma ligação de água da rede do perímetro de rega para o depósito do Jardim Público da Freguesia de Luz;
- Decorrem trabalhos de corte de ervas nas ruas, em especial na Granja e em Mourão;
- Amanhã vão ser feitas descargas de água nas sargetas do sistema de esgotos de Mourão tendo em vista evitar maus cheiros;
- Decorreu no último fim-de-semana em Mourão, com o apoio do Município, com muita afluência de público, o encontro de montardes organizado pelo Moto Livres Club;
- Após análise da ficha do Município emitida pela DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, relativa ao 2.º trimestre de 2018, constata-se que o Município deixou a situação de incumprimentos relativamente ao excesso de dívida total para a situação de margem absoluta, comparativamente ao período homólogo. Verifica-se que em 2017 o excesso de dívida total atingia o valor de 976.271 euros, sendo que o limite era de 7.161.867 euros, sendo que em 2018 o limite de dívida total é de 7.453.385 euros e a margem absoluta atingiu o valor de 22.768 euros, situação esta que não se verificava desde há vinte anos a esta data. Relativamente ao PMP – Prazo Médio de Pagamento verifica-se igualmente uma redução comparativamente ao período homólogo, passando de 206 para 166 dias;
- Os jovens que participam nas atividades das férias escolares e os da escola de música da Banda Municipal Mouranense deslocaram-se hoje a Queluz para assistir a um ensaio da Banda do Exército;
- Vai enviar sentidas condolências ao Senhor Comandante Distrital de Operações de Socorro de Évora, Eng.º José Ribeiro, pelo falecimento de sua irmã, cujas cerimónias fúnebres terão lugar esta manhã;
- Foi enviado à Sr.ª Diretora Regional de Cultura do Alentejo, Dr.ª Paula Amendoeira, e por sugestão desta, um pedido de vistoria ao Castelo de Mourão, para que a situação fique sinalizada e possa eventualmente ter prioridade numa futura candidatura para a sua reabilitação;
- A Junta de Freguesia de Granja entregou uma candidatura para a construção de um Pavilhão Multiusos, para a qual o Município contribuiu com apoio técnico;
- No passado dia 12 do corrente mês participou na Assembleia Geral da ERT – Entidade Regional de Turismo do Alentejo, que se realizou em Évora, para eleição dos corpos sociais, tendo sido reeleita a lista encabeçada pelo Dr. António Ceia da Silva;



- Participou ontem na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, que se realizou em Évora;
- Considerando que por motivo do gozo dos períodos de férias das médicas que trabalham no Centro de Saúde de Mourão e também do pessoal administrativo não seria possível realizar as habituais consultas nas freguesias de Granja e Luz, entendeu-se com os responsáveis daquele Centro que seria preferível trazer os utentes às consultas em Mourão, assegurando o Município o transporte dos referidos utentes, sabendo-se que a situação não é a ideal mas sim a possível;
- Na sequência do Visto do Tribunal de Contas sobre o contrato de empreitada para Reabilitação do Cine-Teatro de Mourão, foi já enviada para a CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a aceitação da decisão de aprovação da candidatura, prevendo-se que a obra se inicie durante o próximo mês de setembro;
- No passado sábado foi colocada a relva no Jardim Público da Freguesia de Granja.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1. ENCONTRO DE MOTARDES

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou a título informativo se a Câmara pagou o som e luz do referido encontro, e se alguma vez o Executivo já tinha decidido sobre esta despesa? Mais referiu que acha fantástico que haja eventos culturais mas lembra que há outras condições e prioridades que as pessoas devem ter, pois a qualidade de vida da população não se confina só a festas. Seguidamente o Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Gonçalo Lopes para responder a esta questão, tendo este informado que pelo facto de em todos os fins-de-semana estarem agendados eventos no concelho, promovidos pelas diversas instituições e associações do concelho, a Sr.<sup>a</sup> Presidente depois do auscultar decidiu não realizar as tradicionais atividades no Jardim de Mourão, e canalizar essas verbas para o pagamento acima mencionado.

### 2.2. FUNCIONALISMO

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou novamente qual o ponto dos procedimentos concursais e chamou a atenção para o facto de estarem a ser admitidas pessoas ao abrigo dos programas ocupacionais que poderão depois ser admitidas na sequência dos concursos, o que poderá provocar constrangimentos e perderem-se aquelas vagas nos projetos. O Sr. Vice-Presidente informou que não tem pessoalmente conhecimento da fase em que cada procedimento se encontra pois a responsabilidade de toda a tramitação cabe e está nas mãos dos respetivos júris. Mais informou que se saírem



pessoas dos projetos CEI e CEI+ por serem contratadas na sequência dos concursos do PREVPAP, poderão as vagas ser ocupadas por outras pessoas até final dos projetos.

### 2.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA

2.3.1. Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro referiu que não a surpreende que a situação melhore pois não se pode comparar as condições de 2016 para 2018, e mal seria se não se aproveitassem as condições que na atual conjuntura política têm sido postas à disposição do Município, e também não se admira, e outra coisa não seria de esperar, que a ficha da DGAL não apresente uma situação melhor, e que inclusivamente poderia ser bem mais substancial. Embora se tenha melhorado, a dívida continua enorme e alerta que há investimentos que podem deitar tudo a perder. Seguidamente o Sr. Vice-Presidente referiu que só se pode comparar o que é comparável e que a Medievália é um evento que está candidatado e se não for realizado perde-se a verba. Mais referiu que se está a seguir um rumo que foi traçado, fez-se a Praia, pretende-se reabilitar o Castelo de Mourão, o Cine-Teatro vai ser reabilitado pois é imprescindível, pretende-se fazer os Centros Náuticos, etc, mas não se pode fazer tudo de repente. Mais referiu que enumerou os números da DGAL porque sente orgulho por baixar a dívida e por o esforço que tem sido feito estar a dar frutos. Referiu finalmente que é certo que há investimentos que podem aumentar a dívida mas não se pode parar, e o importante é que sejam dívidas controladas.

2.3.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira também se referiu a este assunto dizendo que finalmente definiram um plano para o concelho e ainda bem que fizeram a praia para a qual bastante contribuiu a opinião da oposição. Há vinte anos atrás podia-se fazer tudo mas infelizmente pouco foi feito e não se aproveitaram as oportunidades. Sobre a evolução do endividamento verifica-se que foi bom não se ter aprovado o FAM já que se responsabilizou mais o Executivo e afinal conseguiu-se diminuir a dívida mesmo sem o FAM. Essa não aprovação obrigou a definir estratégias mais prudentes, que não adormecessem com os facilítismos do FAM e que não continuassem na mesma política de desperdícios e esbanjamentos. O Sr. Vice-Presidente referiu que esta questão da aprovação ou não do FAM está mais que debatida, não se sabe se teria sido melhor ou pior, mas na altura era julgada a melhor solução.

### 2.4. PROTEÇÃO CIVIL

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que não é cisma sua mas não pode deixar de mostrar a sua insatisfação com o que está a suceder na questão do combate aos incêndios florestais. Na nossa região sempre os Bombeiros acudiram e foram suficientes para apagar os fogos, pelo que não seria necessário um aparato tão grande de meios para



um pequeno incêndio que deflagrou recentemente na freguesia de Granja, aparato este que custa muito dinheiro a todos os contribuintes. O Sr. Vice-Presidente disse concordar com a observação do Sr. Vereador mas lembra que pelos graves problemas ocorridos no ano anterior ninguém quer correr riscos e então são tomadas estas medidas todas. Ainda sobre este assunto o Sr. Vereador Gonçalo Lopes explicou que os procedimentos desencadeados são iguais em todos os concelhos do país, mesmo sabendo-se que as condições da floresta são diferentes de concelho para concelho. Mais disse que o concelho de Mourão também passou a estar coberto por meio aéreo e cada vez que houver uma ignição é acionado esse mesmo meio.

## 2.5. CASTELO DE MOURÃO

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que espera que a vistoria a realizar ao Castelo de Mourão seja pela positiva e que da mesma resultem dados, indicações e recomendações que possam ser úteis à possível reabilitação daquele imóvel, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que é esse mesmo o propósito e foi com esse intuito que a própria Diretora Regional sugeriu que se fizesse o pedido.

## ORDEM DO DIA

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **1. ATAS DAS REUNIÕES**

A ata da reunião de 4 de julho de 2018 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

#### **2. 9.ª MODIFICAÇÃO – 9.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2018**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 9.ª Modificação Orçamental que compreende a 4.ª Alteração ao Orçamento da Receita, a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e a 9.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte e dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, **por maioria**, com dois votos a favor e



duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a referida 9.ª Modificação Orçamental do ano de 2018.

### 3. PEDIDO DE APOIO (SPORT LISBOA E ÉVORA)

Foi lida a carta do **Sport Lisboa e Évora**, de Évora, apresentada em 7 de julho último, em que solicita o apoio do Município para a realização do encerramento de época das camadas jovens daquele Clube na Vila de Mourão, nos dias 28 e 29 do corrente mês, nomeadamente com a cedência do cine teatro para pernoitarem e efetuarem as refeições, e também que seja facultada a entrada nas piscinas a todas as crianças e acompanhantes, uma vez que já têm articulado com os bombeiros de Mourão uma atividade de mergulho para proporcionarem um fim-de-semana diferente.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

### 4. PEDIDO DE EQUIPAMENTO DE SOM

Foi lida a carta do Sr. **António José da Cruz Ferreira**, de 2018.06.29, em que solicita a cedência da aparelhagem de som e autorização para o seu manuseamento pelo técnico do Município, Sr. Pedro Riga, para a realização de um almoço convívio de um grupo de Mouranenses nascidos no ano de 1944, por um período de 5/6 horas, no próximo dia 29 de setembro do corrente ano.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

### 5. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO

5.1. Foi lida a carta dos Srs. **Carlos Manuel da Encarnação Martins e Mário Túlio da Silva Cabeças**, de 5 do corrente mês, em que solicita a cedência de um espaço, de preferência o Campo de Futebol, para a realização do casamento de seus filhos, nos dias 31 de julho e 1 de agosto do corrente ano.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

5.2. Foi lida a carta da **Comissão de Festas S. Pedro dos Olivais 2019**, em que solicita a cedência do Parque Maria Cristina, em Mourão, para a realização de uma vacada, no próximo dia 4 de agosto do corrente ano.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.





**6. COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE MOURÃO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi posta à discussão a análise da comunicação que seguidamente se transcreve:

**"Considerando:**

- 1. O disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de bens e serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato ao órgão executivo;*

*Por todo o exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, venho comunicar a celebração dos seguintes contratos de aquisição de bens e serviços:*

- a) Aquisição de materiais para o armazém do serviço de Águas e Saneamento Básico do Município, adjudicada a SOMEFE – Sociedade de Metais e Fundição, Lda, pelo valor de € 6.634,41, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 4 semanas;*
- b) Aquisição de serviços de vigilância e assistência a banhistas na praia fluvial de Mourão durante a época balnear do ano de 2018, adjudicada a Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, pelo valor de € 17.875,83, isento de IVA, pelo prazo de execução de 1 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018;*
- c) Aquisição de serviços de segurança e vigilância para a praia fluvial de Mourão durante a época balnear do ano de 2018, adjudicada a POWERSHIELD – Segurança Privada, S.A., pelo valor de € 7.488,75, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 1 de junho de 2018 a 2 de setembro de 2018;*
- d) Aquisição de serviços de aluguer de equipamento de som e Luz para a concentração Motard em Mourão, adjudicada a L. J. Áudio – Som e Luz Profissional, Lda, pelo valor de € 2.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 2 dias;*

*Paços do Município de Mourão, 13 de julho de 2018.*

*A Presidente da Câmara Municipal,*

*Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

**Tomado conhecimento.**

**7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO – RATIFICAÇÃO**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi posta à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, cujo teor seguidamente se transcreve:

**"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

*(Estabelecido ao abrigo do disposto no Desp. Conjunto nº 948/2003, de 25 de Agosto e Portaria nº 272/2012 de 04 de setembro; Regulamento de Constituição das Turmas PIEF, 2017/2018)*

- Considerando a necessidade de reforçar a componente preventiva da política de combate à exploração do trabalho infantil, através de mecanismos de encaminhamento dos menores em*





situação de trabalho infantil para medidas educativas e formativas que lhes permitam concluir a escolaridade obrigatória, e, se possível, adquirir formação profissional, obtendo, assim, condições adequadas de trabalho num futuro próximo.

- Considerando a necessidade de intensificar a função reparadora de situações dos menores vítimas ou em risco de exploração de trabalho infantil, permitindo dessa forma a minoração dos efeitos nocivos da incursão prematura no mundo do trabalho infantil e possibilitando a obtenção de condições individuais para a inserção legal no mercado de trabalho.

- Considerando as duas vertentes fundamentais do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF), a vertente educativa e formativa, centrada no reingresso escolar e na definição de percursos alternativos de educação e formação, visando a escolaridade ou a dupla certificação escolar e profissional, e a vertente de integração, orientada para a despistagem de situações e para a disponibilização de respostas de ordem social e económica, para a inserção em atividades de formação não escolar, de ocupação e desenvolvimento vocacional.

Entre

**O Agrupamento de Escolas de Mourão**, com sede social na Rua D. Dinis, N.º 1, 7240-221 Mourão, representada por José Carlos Cecílio Rocha, na qualidade de Diretor,

E

**A Câmara Municipal de Mourão**, situada na Praça da República, N.º 20, 7240-233 Mourão, representada neste protocolo por Manuel Francisco Godinho Carrilho, na qualidade de Vice-Presidente e representante da Instituição,

é celebrado, o presente Protocolo de Colaboração, para o **ano letivo 2018/2019**, tendo como objetivo o desenvolvimento em parceria de ações que, de acordo com as valências e recursos disponíveis do parceiro, serão potenciadoras do sucesso escolar e o enriquecimento do projeto escolar/vida do/a aluno/a e/ou respetivas famílias, no âmbito da medida PIEF:

- Colaborar logisticamente na dinamização/concretização de atividades previstas no projeto escolar destes alunos(as),
- Possibilitar a integração de jovens em contextos de formação vocacional, mediante formulação de protocolos de formação vocacional, sempre que se mostre esta experiência adequada ao seu perfil e expectativas vocacionais, de acordo com as suas diferentes valências e setores de atividade;
- Apoiar nas atividades dinamizadas mutuamente ou outras de dimensão comunitária;

Sendo do interesse comum, as sinergias identificadas o presente protocolo de colaboração será datado e assinado pelas partes.

Mourão, 06 de julho de 2018

O Representante do Agrupamento de Escolas de Mourão: \_\_\_\_\_

O Representante da Câmara Municipal de Mourão: \_\_\_\_\_

Apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente colocou o mesmo à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.



Deliberação tomada por unanimidade.

## 8. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA PARA FORNECIMENTO EM IMÓVEL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

Relativamente a este assunto o Sr. Vice-Presidente colocou à discussão a análise do parecer do consultor jurídico, deste Município, prestado através da Informação n.º INT\_MOURAO/2018/1506, de 13/07/2018, que seguidamente se transcreve:

*"Foi solicitado parecer acerca da instalação de pontos de distribuição água para fornecimento a famílias cujas habitações se localizam em terreno propriedade do Município, no entanto sem habitações edificadas segundo a Lei vigente.*

*A questão que se coloca é se é possível ao Município, enquanto entidade gestora do abastecimento e saneamento de águas no concelho de Mourão, pode instalar pontos de abastecimento de água, os quais serão faturados a determinadas famílias que vivem em condições precária de habitação, sem a documentação contratual que habitualmente é exigida.*

*A Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou em 28/07/2010 uma resolução em que reconheceu o acesso à água potável como um direito de todo ser humano, sendo o acesso a este bem de primeira necessidade indispensável para o pleno gozo do direito à vida.*

*A Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro - LEI DA ÁGUA - estabeleceu como seu princípio, entre outros, para além de diversas convenções internacionais que "Princípio do valor social da água, que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável, e sem constituir fator de discriminação ou exclusão;"*

*Ou seja, o acesso à água deve ser universal e constitui um elemento basilar da dignidade e da vida humana, não podendo o ser humano ser discriminado ou excluído por não residir em habitações designadas "habituais" em função disto lhe ser vedado o acesso a água potável, fornecida pela entidade gestora, como o é o Município de Mourão.*

*O Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, doravante designado por regulamento, estabelece no seu artigo 13.º o seguinte:*

### **"Artigo 13.º Direito à prestação do serviço**

*1. Qualquer utilizador cujo local de consumo se insira na área de influência da Entidade Gestora tem direito à prestação dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, através de redes fixas, sempre que os mesmos estejam disponíveis. (...)"*

*O local onde se pretendem instalar os pontos de água cumpre estes critérios, ou seja, existe disponibilidade de fornecimento.*

*Para que possam celebrar um contrato de fornecimento de água, atento o Regulamento os utilizadores têm de entregar os seguintes elementos:*

### **" Artigo 62.º Contrato de fornecimento e de recolha**

*1. A prestação do serviço público de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas é objeto de contrato entre a Entidade Gestora e os utilizadores que disponham de título válido para a ocupação do imóvel.*

*2. O contrato é elaborado em impresso de modelo próprio da Entidade Gestora e instruído em*



conformidade com as disposições legais em vigor à data da sua celebração, no que respeita, nomeadamente, aos direitos dos utilizadores, e à inscrição de cláusulas gerais contratuais.

**3. Para a elaboração do contrato os utilizadores devem entregar à Entidade Gestora os seguintes documentos:**

- a) Documento Único/Bilhete de Identidade;**
- b) Número de Contribuinte;**
- c) Escritura/Caderneta Predial;**
- d) N.º da Guia de Recebimento;**
- e) Fotocópia não certificada da Certidão de Descrição Predial;**
- f) Contrato de Arrendamento;**
- g) Autorização de Débito.**

(...)

#### **Artigo 63.º Contratos especiais**

1. São objecto de contratos especiais os serviços de fornecimento de água e de recolha de águas residuais urbanas que, devido ao seu elevado impacto nas redes de distribuição e no sistema de drenagem e tratamento de águas residuais, devam ter um tratamento específico, designadamente, hospitais, escolas, quartéis, complexos industriais e comerciais e grandes conjuntos imobiliários.

**2. Podem ainda ser definidas condições especiais para os fornecimentos temporários ou sazonais de água nas seguintes situações:**

- a) Obras e estaleiro de obras;**
- b) Zonas destinadas à concentração temporária de população, nomeadamente comunidades nómadas, e actividades com carácter temporário, tais como feiras, festivais e exposições.**

(...)"

Como facilmente se depreende, no caso concreto, e como é do conhecimento público, os habitantes da propriedade conhecida erradamente como Bairro Luís de Camões (situação provocada por este imóvel se situar na sequência daquele bairro, mas cuja designação correcta é "Coltos Penedo Gordo" vivem em condições de vida abaixo dos limites aceitáveis.

Acresce que, aquela propriedade é pertence ao Município, pelo que, o título válido para a sua ocupação deveria ser emitido por esta edilidade.

Atenta a génese precária das habitações o Município não tem possibilidade de emitir tais títulos.

Esta situação é excecional e tem de ser alvo de uma interpretação concreta.

É meu parecer e entendimento que, SMO – Salvo Melhor Opinião, que no caso das habitações precárias sitas em propriedade do Município, os utilizadores que requeiram a celebração do contrato de fornecimento de água estejam dispensados da apresentação dos documentos relativos à propriedade e legítima ocupação do imóvel, nomeadamente Escritura/Caderneta Predial; Fotocópia não certificada da Certidão de Descrição Predial; e Contrato de Arrendamento (ou documento idóneo que legitime a ocupação; uma vez que este elementos teriam de ser emitidos pela entidade que celebra os contratos, ou seja pelo Município.

Ressalva-se que quanto a todo o restante Regulamento e nomeadamente às obrigações impostas



*aos utilizadores, nestes casos os subscritores dos contratos não ficam desobrigados de as cumprir, pelo contrário, em tudo o resto aplica-se o regulamento em vigor.*

*É à Câmara Municipal que cabe interpretar as lacunas ou omissões ao Regulamento, e nos termos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e também é a Câmara que detém competências em matéria de "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade...) e "... gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;"*

*Esta interpretação tem de ser ratificada e validade pelo executivo para que tenha eficácia.*

*Pelo exposto, deve o presente parecer ser submetido ao executivo camarário para análise e deliberação.*

*Assim, proponho que:*

- a) O presente parecer seja submetido a reunião do executivo para aprovação;*
- b) Caso o parecer seja aprovado, que os serviços procedam em conformidade quanto a utilizadores que residem em condições precárias e sem dignidade humana em imóveis propriedade do Município, ficando salvaguardado que terão de cumprir todas as outras obrigações do Regulamento.*

*Quanto ao assunto em epígrafe é o parecer que cumpre emitir.*

*Rafael Tavares Antunes  
advogado em prestação de serviços jurídicos"*

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que embora concorde que todos têm direito a um bem essencial como é a água, coloca muitas reticências relativamente ao sucesso destes procedimentos e chama a atenção que se estão a dar benesses a famílias que têm tido comportamentos nada dignos para a sociedade, como recentemente aconteceu no Centro de Saúde de Mourão.

Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente colocou à votação o parecer constante da Informação acabada de transcrever, tendo o mesmo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

## **II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

### **1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS**

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 6/18, instaurado a requerimento de **António Manuel Ferreira Caeiro**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de alteração de moradia unifamiliar que possui no



Loteamento do Alto da Escola, Lote 12-A, na freguesia de Granja, deste concelho, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 16 de maio de 2018.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2018/1427, de 04-07-2018, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 7/18, instaurado a requerimento de **André Filipe Oliveira Feijão**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de reconstrução de edifício que possui em Mourão, na Rua Dr. Libânio Esquível, n.º 44, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 20 de junho de 2018.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2018/1514, de 18-07-2018, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

## 2. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

Foi lido o requerimento da **Santa Casa da Misericórdia de Mourão**, apresentado em 9 do corrente mês, em que requer a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licenciamento da obra de alteração de edifícios destinados a Lar de Idosos, sítios em Mourão, na Rua José de Vasconcelos Rosado, n.ºs. 20, 22 e 24, respeitante ao processo de obras n.º 17/2015, cujo licenciamento foi aprovado por deliberação de 2016-07-04, em virtude da referida obra visar a prossecução dos respetivos fins estatutários.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2018/1495, de 11-07-2018, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

## 3. OBRAS MUNICIPAIS – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Relativamente à obra em epígrafe que se encontra inscrita no PPI para o ano de 2018 sob o n.º 2015/I/14, o Sr. Vice-Presidente informou que, no dia 12 do corrente mês, acompanhado do Dr. Rafael Antunes, da Dra. Vera Bailote e do Arq.º Rui Reynaud, estiveram na CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo,



numa reunião para esclarecimentos do Programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, cuja candidatura “Reabilitação do Edifício Paços do Concelho” deverá ser apresentada na CCDRA até ao próximo dia 30 de julho, e tem uma comparticipação máxima da Administração Central de 50 % do investimento elegível do projeto.

### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,15 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 1 de agosto de 2018, e vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

*Manuel Francisco Godinho Camilho*

O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidigal*